



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 496/99
(02 DE MARÇO DE 1999)**

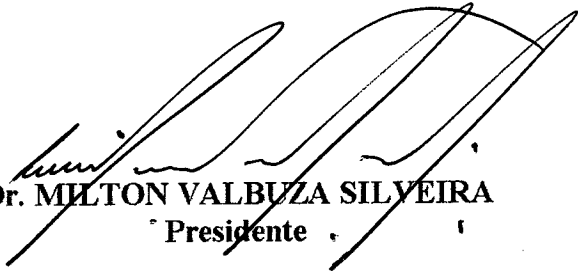
**DISPÕE SOBRE : CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA
MESA Nº 11/98, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º - Tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão
Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato da Mesa nº 11/98, de 19 de Agosto de 1998,
fica determinado o arquivamento do feito.**

**ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
ficando os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito desincumbidos das suas
atribuições pela conclusão dos trabalhos.**

... Câmara Municipal de Caieiras, 02 de Março de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

Comissão Parlamentar De Inquérito – Requerimento Nº 024/98

RELATÓRIO

Com supedâneo no requerimento nº 024/98, objetivando apurar possíveis Irregularidades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com relação a correta aplicação das verbas recebidas mediante repasses, em especial no que se refere a aquisição de medicamentos, contratos elaborados com terceiros para prestação de serviços vinculados à área, despesas efetuadas com compras em geral, exames laboratoriais e demais despesas dispendidas com as verbas recebidas, esta comissão, após varias diligências e ouvida de servidores convocados para deporem, apurou o seguinte:

Na aquisição de medicamentos, despesas efetuadas com compras em geral e pagamentos de gratificações a qualquer título, não logrou esta comissão a apurar qualquer irregularidade.

que se segue:

Dos contratos firmados com terceiros, verificamos o

- A- Contrato com a Empresa Majeseo – Serviços de Oftalmologia S/C Ltda. , tendo como objeto a prestação de serviços profissionais para a execução de exames de oftalmologia.
- B- Contrato firmado com a Empresa Cleanic – Comércio de Serviços e Importação Ltda. , visando o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e material de consumo para a limpeza e conservação nas áreas internas e externas do Pronto Socorro Municipal e UBSs. da Secretária Municipal de Saúde.
- C- Contrato firmado com a Empresa Bueno & Silva Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços profissionais para a execução de exames radiológicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

D- Contrato firmado com a Empresa Unilab – União de Laboratórios S/C Ltda., visando a prestação de serviços profissionais para execução de exames laboratoriais.

Cumpre consignar, de início, que todas as Contratações obedeceram processos licitatórios em sua correta modalidade onde, esse campo, não apuramos qualquer irregularidade.

Quanto a execução dos serviços objeto dos contratos firmados com as empresas Cleanic – Comércio Serviços e Importação Ltda., Empresa Bueno & Silva Ltda., e a Empresa Unilab- União de Laboratórios Ltda., no mesmo sentido, em que pesem as dificuldades na constatação da perfeita obediência aos termos dos contratos, à vista da complexidade de seus objetos, não apuramos qualquer irregularidade.

Entretanto, a mesma conclusão não tivemos quanto ao contrato firmado com a Empresa Majeseo – Serviços de Oftalmologia S/C Ltda.

Não só pelas diligências por esta comissão realizadas, bem como pelos depoimentos colhidos e ainda pelo relatório e análise domiciliar realizado pelos eficientes e zelosos servidores da Secretária de Estado da Saúde, através da Direção Regional de Saúde – DIR – IV, pela Unidade de Avaliação e Controle, sem sombras de dúvida, referida Empresa efetuou cobranças indevidas por procedimentos cirúrgicos não executados, causando, com isso, prejuízos de grande monta aos cofres da Prefeitura.

O que nos causou certa estranheza é o fato do Secretário Municipal de Saúde, o servidor Dr. Sílvio Novelli, não ter percebido que as cirurgias que vergonhosamente vinham sendo cobradas, não tinham sequer as mínimas condições de serem realizadas.

O servidor municipal Dr. Fábio Américo Ferre, oftalmologista, em seu depoimento junto a essa comissão declarou:

“...que como profissional do ramo, entende que em seu local de trabalho, considerando-se os instrumentos ali existentes, torna-se impraticável a execução de cirurgias em geral”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033
CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

De se registrar que o seu trabalho é o mesmo em que a Empresa Majeseo presta seus serviços à população, só que em dias diversos.

O líder sindical e Membro do Conselho Municipal de Saúde, Senhor Afonso Bonfim, em seu depoimento, informou que no mês de julho do ano findo, chegou ao conhecimento do Conselho que a Empresa Majeseo, não vinha prestando os serviços esperados e desejados pelos nossos Municípes e que no local onde os serviços eram prestados, apresentavam instalações inadequadas, além de não possuírem equipamentos necessários ao mistér.

Vejam que o oftalmologista e o líder sindical já tinham conhecimento da irregularidade e o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Novelli a desconhecia, apesar de ocupar o mais alto cargo da saúde do Município, sendo que a Prefeitura já tinha dispendido R\$ 107.252,58, somente naqueles procedimentos cirúrgicos que eram impossíveis de serem feitos no local.

Após a denúncia de irregularidade, em 22/07/98, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Novelli, convocou os servidores José Torres Varela, Alberto Nacca e Monica Isabel Sobreiro, para comporem comissão de avaliação dos atendimentos prestados pela Empresa Majeseo.

Lamentavelmente, a comissão apresentou relatório, onde nenhuma irregularidade foi apurada em 60 (sessenta) visitas realizadas.

Ao contrário disso, a Comissão nomeada pela Secretaria do Estado de saúde, através de seus, repita-se, eficientes e zelosos funcionários, concluíram:

1 – Procedimentos Negados – 18 casos – 64,28%

Neste grupo enquadram os pacientes cujo procedimento constante do prontuário médico foi negado por ele próprio ou por seus familiares próximos, referindo ter sido realizado apenas consulta médica simples ou refração para confecção de óculos.

2 – Paciente não encontrados – 08 casos – 28,58%

Neste grupo enquadram-se os pacientes que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

encontravam na residência no momento da visita, nem tampouco qualquer familiar que pudesse prestar informações, ou pacientes desconhecidos das pessoas residentes no endereço constante do prontuário

3 – Endereços inexistentes – 04 casos – 14,29%

Neste grupo enquadram-se os casos cujo número da residência constante do prontuário não existe na rua indicada.

4 – Procedimentos confirmados – 0 (zero) – 0%.

Neste grupo enquadrariam os pacientes que tiveram o procedimento constante do prontuário confirmados por eles mesmos ou seus familiares.

Em resumo, nenhum dos pacientes vistados confirmaram o serviço que foi cobrado pela Empresa.

Assim, além do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Novelli, não ter constatado qualquer irregularidade, ao longo dos quase 02 anos de prestação de “serviços” pela Empresa Majeseo aos nossos Municípios, também a sua comissão nomeada, composta pelos servidores Dr. José Torres Varela, Alberto Nacca e Monica Isabel Sobreiro, também deixaram a desejar na tão importante incumbência a si afeta.

Merece aqui destacar que o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Novelli, sequer tem conhecimento das cláusulas do contrato firmado pela Prefeitura com a Empresa Majeseo, quando revelou em seu depoimento junto a esta comissão que a mesma presta serviços 4ª e 6ª feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, quando da leitura do contrato verifica-se que os serviços vem sendo prestado 2ª 4ª e 6ª feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Destaque-se também, que o Dr. Silvio Novelli, em 13 de fevereiro de 1997, através de ofício dirigido à Dra. Maria Tereza G. Freire, Diretora Técnica do DIR IV, solicitou aumento de teto de procedimento na especialidade de oftalmologia, onde destacou os 2 procedimentos (115-5 e 117-1), que nunca foram executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

Diante disso, fica uma dúvida.

Será que o Dr. Silvio Novelli desconhecia que a Empresa não tinha condições de executar aqueles serviços (cirurgias) e somente cobra-los, o que o fez em números absurdos, R\$ 107.252,58 ?

Com a resposta negativa, fica a pergunta:

Se desconhecia, o procedimento, porque pediu aumento de teto para eles.

Vale aqui também consignar que todos os pagamentos mensais efetuados pela Prefeitura em favor da Empresa Majeseo, eram liberados pelo Dr. Silvio Novelli, onde o mesmo mencionava que "os serviços foram realizados a contento, nada tendo a opor quanto a liberação do pagamento".

Destaque-se finalmente, o aumento do número de consultas qualificadas sob n.ºs. de procedimento 040-0, 111-2, 622-0 e 625-4, após ter sido suspenso o pagamento das "cirurgias" sob procedimentos n.ºs. 111-5 e 117-1 (estes 2 procedimentos foram pagos até o mês de julho de 1998, quando os pagamentos foram suspensos por denúncias de fraude).

Exemplos:

No mês de maio de 1998, foram cobradas, 218 consultas sob procedimento n.º. 040-0 e 63 consultas sob procedimento n.º. 111-2.

No mês de abril de 1998, foram cobradas 52 consultas sob procedimento n.º. 040-0 e 63 consultas sob procedimento n.º. 111-2.

No mês de março de 1998, foram cobradas 260 consultas sob procedimento n.º. 040-0 e 89 consultas sob procedimento n.º. 111-2.

A partir daí, com a suspensão do pagamento dos procedimentos sob n.ºs. 111-5 e 117-1 (as cirurgias fantasmas), percebe-se um aumento exagerado na cobrança de outros procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

No mês de setembro de 1998, foram cobradas 487 consultas sob procedimento nº. 040-0 e 154 consultas sob procedimento nº. 111-2.

No mês de outubro de 1998, foram cobradas 393 consultas sob procedimento nº. 040-0 e 148 consultas sob procedimento nº. 111-2.

No mês de novembro de 1998, foram cobradas 373 consultas sob procedimento nº. 040-0 e 141 consultas sob procedimento nº. 111-2.

Do exposto, não resta dúvidas da existência de irregularidade na prestação dos serviços contratados pela Empresa Majeseo – Serviços de Oftalmologia S/C Ltda. , oferecidos aos nossos munícipes. Todavia, tal irregularidade já foi apurada pela comissão de sindicância nomeada pelo Senhor Prefeito do Município, através da Portaria nº. 18 de agosto de 1998, tendo inclusive remetido as conclusões ao Honrado representante do Ministério Público da Comarca, para as medidas que julgar convenientes, razão pela qual a Comissão propõe o arquivamento do feito, com a elaboração do competente Projeto de Resolução, nos termos regimentais.

Caieiras, 27 de fevereiro de 1999

José Carlos Gonçalves
(Presidente)

Jesuíto Guêdes dos Santos
(Membro)

Pedro Siqueira
(Membro)